



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei Complementar n. 8 de 2026, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de fevereiro de 2026.**

**Ementa: “Cria o cargo de Secretário(a) Adjunto(a) na Secretaria de Administração no âmbito da Administração Pública Municipal ”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei Complementar n. 08 de 2026, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, cria, na estrutura da Secretaria de Administração, a Função de Confiança denominada “Secretário Adjunto”, com jornada de 40 horas semanais, referência salarial “B”, promovendo alteração no art. 23 da Lei Complementar nº 44/2021.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Conforme se observa no presente projeto, trata-se proposição de criação de emprego público dentro da área da Secretaria de Administração.

Assim, mesmo não fazendo parte do rol das atribuições, há a imposição legal dessa comissão se manifestar em relação a essa situação, pois assim determina o Parágrafo único do art. 44 do Regimento Interno:

*Art. 44 [...]*



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Parágrafo único. Os projetos referentes à organização administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo, ao regime jurídico funcional, à criação de cargos, empregos e funções públicas e às leis orçamentárias municipais deverão ser encaminhados para todas as comissões permanentes, devendo por elas serem analisados sob a ótica do mérito, sem prejuízo das demais atribuições. (Destacado)

Embora a matéria não trate diretamente de Educação, Saúde ou Assistência Social, a Secretaria de Administração desempenha um papel fundamental ao gerenciar a folha de pagamento dos profissionais dessas áreas, fiscalizar contratos relacionados a benefícios de servidores e fornecer suporte técnico-administrativo às políticas públicas setoriais, além de atuar na condução de processos disciplinares e administrativos.

Dessa forma, uma estrutura administrativa robusta impacta positivamente a regularidade do pagamento desses profissionais, garante maior segurança jurídica em contratos vinculados às políticas sociais e assegura a continuidade dos serviços essenciais.

Dessa forma, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 19 de fevereiro de 2026.

Cristiane Godoi Munhoz  
**Relatora**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=7T5YNCUA0ZUDMCDY>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7T5Y-NCUA-0ZUD-MCDY**



ASSINADO POR Cristiane Godoi Munhoz - 7T5Y-NCUA-0ZUD-MCDY